



MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 21/2015

-----CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS: “Aquisição de combustível a granel” – Proc. n.º 003/AJD/SA/15, no valor de € 469.415,00. -----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, Av. Heróis Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, 3100-462 – Pombal, Cartão de Cidadão número 9891586 que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Coletiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do nº 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, quer pelo n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: REPSOL PORTUGUESA, S.A., NIF 500246963, com sede na Avenida José Malhoa, nº 16, 1099-091 Lisboa, aqui representada por António Alberto Marques Amaral Albuquerque, titular do cartão de cidadão nº 07646059 2ZY5, válido até seis de outubro de 2019, NIF 137741693, com domicilio profissional na Avenida José Malhoa, nº 16, 1099-091 Lisboa, na qualidade de legal representante da empresa supra mencionada, com poderes para o ato. -----

-----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da certidão permanente, referente à matrícula número 500246963, com o código de acesso: 8814-8410-7068, na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa – 3.ª Secção, válida até vinte de novembro de 2017, e por procuração datada de três

1 de março de 2014, que ficam arquivadas na plataforma eletrónica
2 www.compraspublicas.com (003/AJD/SA/15); -----

3 -----O PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

4 -----1- De harmonia com o relatório final, datado de doze de março de 2015,
5 mediante prévia realização de procedimento de ajuste direto ao abrigo de acordo
6 quadro da ANCP e após o cumprimento das respetivas formalidades legais, a
7 Câmara Municipal adjudicou, por deliberação de dezanove de março de 2015, ao
8 Segundo Outorgante, o fornecimento/prestação "Aquisição de combustível a
9 granel" – Proc. n.º 003/AJD/SA/15, de acordo com a sua proposta, datada de onze
10 de fevereiro de 2015, e em subordinação às cláusulas inseridas no Convite e
11 Caderno de Encargos, que fazem parte integrante do presente contrato. -----

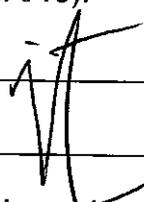
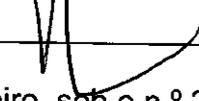
12 -----2 - A adjudicação é feita pelo valor global de quatrocentos e sessenta e
13 nove mil, quatrocentos e quinze euros (€ 469.415,00), que não inclui o Imposto
14 Sobre o Valor Acrescentado, cessando o presente contrato quando atingido o
15 referido valor, se tal ocorrer antes do prazo fixado no ponto 3 do presente
16 contrato; -----

17 -----3 – O fornecimento/prestação será efetuado de forma contínua e faseada
18 durante doze meses, a contar da outorga do presente contrato ou até extinguir a
19 totalidade do valor a fornecer; -----

20 -----4- Os combustíveis referentes ao Lote 6 deverão ser entregues durante o
21 horário de expediente (das 8:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:30) nas Oficinas
22 Municipais ou em local a definir pelo Município de Pombal, dentro do perímetro
23 urbano de Pombal, no prazo máximo de 48 horas a contar do pedido de
24 fornecimento; -----

1 -----5- Em caso de atraso na entrega dos bens ou serviços, o Município de
2 Pombal aplicará uma sanção contratual de acordo com o previsto no ponto 19 do
3 Caderno de Encargos; -----
4 -----6- Para o bom e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do
5 contrato o concorrente a quem for adjudicado o fornecimento deve prestar, no
6 prazo de 10 dias a contar da notificação da adjudicação, uma caução no valor de
7 5% do preço contratual, nos termos do disposto no n.º 1 do Artigo 89.º do CCP,
8 destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual
9 cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais; -----
10 -----7- A presente aquisição está inscrita no Orçamento do Município de Pombal,
11 documento eficazmente aprovado para o presente ano económico e que a
12 despesa a realizar nos anos económicos seguintes, foi objeto de deliberação da
13 Assembleia Municipal em sessão ordinária de vinte e cinco de setembro de 2014;-
14 -----8- Os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos pelo
15 Município de Pombal mediante apresentação de faturas, depois de conferidas
16 pelo destinatário dos bens ou serviços; -----
17 -----9- Os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo orgânico
18 02, com a classificação económica capítulo 02, grupo 01, artigo 02 e número 01,
19 para a gasolina e pelo capítulo orgânico 02, com a classificação económica
20 capítulo 02, grupo 01, artigo 02 e número 02, para o gasóleo, e pelo compromisso
21 nº 870/2015, por onde tem cabimento a despesa a efetuar, sendo processados no
22 prazo de 60 dias após a entrega das respetivas faturas as quais só podem ser
23 emitidas após o vencimento da obrigação a que se referem; -----
24 -----10- A liberação da caução obedecerá às disposições do artigo 295.º do
25 Código dos Contratos Públicos; -----

1 -----11- Não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos na
2 alínea f) do n.º 1 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos; -----
3 -----12- Na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos
4 nele referidos, aplicar-se-á o Código dos Contratos Públicos e legislação
5 subsidiária. -----
6 -----O SEGUNDO OUTORGANTE: -----
7 -----Aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem,
8 pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer
9 parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de
10 qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular. -----
11 -----Em observância do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos
12 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta, aprovada em
13 reunião de Câmara datado de dezasseis de abril de 2015. -----
14 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
15 que ficam arquivados na plataforma eletrónica www.compraspublicas.com
16 (003/AJD/SA/15): Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em
17 vinte de fevereiro de 2015, comprovando possuir a situação contributiva
18 regularizada; Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa - 10, em seis
19 de abril de 2015, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada;
20 Constituição da caução, no valor de vinte e três mil, quatrocentos e sessenta
21 euros e setenta e cinco cêntimos (€ 23.470,75), com garantia pelo cumprimento
22 do contrato por meio de Garantia Bancária n.º 962300488016404, prestada pelo
23 Banco Santander Totta, S.A., a pedido e em nome de REPSOL PORTUGUESA,
24 S.A., em um de abril de 2015; Certificado do Registo Criminal da empresa com o
25 número Controlo BSC/2.506634234/0213/154149, emitido em treze de fevereiro
26 de 2015 e Certificado do Registo Criminal dos elementos de Conselho de

1 | Administração com os números Controlo BSC/4.458185569/0213/155238;
2 | BSC/5.826997857/0213/155617, emitidos em treze de fevereiro de 2015 e,
3 | BSC/7.173174349/0225/154638, emitido em vinte e cinco de fevereiro de 2015. ---
4 | -----O presente contrato é elaborado e celebrado em suporte eletrónico e com
5 | aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo
6 | 94.º do Código dos Contratos Públicos, constando a data da sua celebração na
7 | plataforma eletrónica www.compraspublicas.com, no fluxo do respetivo
8 | procedimento (003/AJD/SA/15). -----
9 | O Primeiro Outorgante  _____
10 | O Segundo Outorgante  _____
11 | ----- Registado em ficheiro, sob o n.º 21, em 14/04/2015. -----

